
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2025

Nº do Processo: 004001-08170

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000061-25

Área Técnica Responsável: Gerência Administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, para atender as unidades do Sesc em Minas

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Resposta 01:

Entendimento está correto.

Questionamento 02:

Qual o cálculo para a porcentagem do ISSQN?

Resposta 02:

Deverá ser pesquisada a porcentagem estabelecida do ISSQN para cada cidade onde estão localizadas as unidades do Sesc em Minas, conforme os endereços constantes no Anexo III – Unidades.

Questionamento 03:

Referente ao ponto eletrônico qual seria a quantidade necessária?

Resposta 03:

Dimensionamento e metodologia ficarão a cargo da licitante.

Questionamento 04:

Como ficarão os pagamentos dos funcionários durante o período de férias escolares?

Resposta 04:

A contratação será conforme os postos estabelecidos no Termo de Referência, não haverá reduções temporárias.

Questionamento 05:

Poderá o licitante cadastrar a proposta acima do P.O. estimado?

Resposta 05:

No sistema Compras.gov, é permitido que o licitante cadastre propostas com valores acima do estimado. No entanto, a proposta somente será aceita se o valor final estiver dentro do limite estimado, após a fase de lances e respeitando a ordem de classificação.

Questionamento 06:

A proposta será lançada pelo valor mensal ou global?

Resposta 06:

O licitante deverá cadastrar a proposta por item, na qual constam postos e horas eventuais da unidade. O valor cadastrado deverá ser global do item.

Questionamento 07:

Qual seria a CCT indicada pelo órgão?

Resposta 07:

Convenção Coletiva do Trabalho 2025. Não iremos indicar a CCT utilizada.

Questionamento 08:

Poderia enviar a planilha em Excel (editável)

Resposta 08:

O anexo VII – Planilha de Composição de preço mensal está liberada para edição.

Foi disponibilizado Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços em formato Excel no site <https://sescmg.com.br/licitacao/pe-0061-25-servicos-continuados-de-limpeza/>

Questionamento 09:

–Sobre os postos de 12x36h: - Haverá necessidade de multiplicar a quantidade? – deverá seguir

- Precisa calcular intrajornada

Resposta 09:

–Sobre os postos de 12x36h: - Haverá necessidade de multiplicar a quantidade? – deverá seguir as orientações constantes no Anexo II – Postos de Trabalho e Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

- Precisa calcular intrajornada – deverá calcular intrajornada para os postos 12X36h.

Questionamento 10:

A contratada deverá fornecer matérias, utensílios e equipamentos? Se sim, qual a quantidade?

Resposta 10:

Conforme descrito no item 2.1 e 2.7 do Termo de Referência.



Resposta 11:

O orçamento estimado foi considerado as convenções coletivas e tarifas de vale transporte vigentes para 2025? Se não, será permitido a repactuação após a finalização do processo licitatório?

Questionamento 11:

Correto o entendimento, foi considerado as convenções coletivas e tarifas de 2025.

Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas